LEI Nº 1.676, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.005

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I . . .

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais), destinados a atender despesas de capital com a ampliação da EMEF Genoefa Pan Bernardo, localizada no Bairro do Macuco, obedecendo a seguinte classificação técnica:

13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

13.07 – FUNDEF

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449000 – Aplicações Diretas ..... R$ 250.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100381072– Ampliação da EMEF Genoefa Pan Bernardo ..... R$ 250.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações abaixo especificadas:

13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

13.03 – SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449000 – Aplicações Diretas ..... R$ 19.200,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100371072– Ampliação da EMEF Genoefa Pan Bernardo ..... R$ 19.200,00

13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

13.07 – FUNDEF

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339000 – Aplicações Diretas ..... R$ 140.000,00
449000 – Aplicações Diretas ..... R$ 13.000,00
449000 – Aplicações Diretas ..... R$ 77.800,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100382043– Operação Manut. FUNDEF ..... R$ 140.000,00
1236100381001 – Aquisição Equip. Mat. Permanente ..... R$ 13.000,00
1236100381060 – Ampliação da EMEIF Luiza Lima Teixeira ..... R$ 77.800,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e cinco (19.10.2005).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal